

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A ENTIDADE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO	
PROJETO DE LEI Nº.PLOA - 2026	AUTOR:Vereador Dr. Antônio
EMENDA ORÇAMENTO Nº:38/2026	
TIPO DE EMENDA: Individual	
Valor (R\$) da Emenda: R\$:59.000,00(cinquenta e nove mil reais)	
Finalidade da Emenda:A presente emenda impositiva tem por objetivo destinar recursos financeiros à instituição “Casa Lar – Eliane Rios de Almeida”a fim de promover o fortalecimento do programa de apoio assistencial as crianças e adolescentes que são atendidos pela Casa Lar, com recursos financeiros visando ao custeio de materiais de consumo e à aquisição de bens e equipamentos permanentes necessários ao atendimento de crianças e adolescentes acolhidos pela instituição.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2026.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
UNIDADE:.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
NATUREZA DA DESPESA: Outras Despesas Correntes - Despesa de Capital	
TIPO DE DESPESA: :3.3.90.30 – Material de Consumo : 3.3.90. 32 –Material ou Bem de serviço de distribuição gratuita : 4.4.90. 52 – Equipamentos e Material Permanente	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	:8– Assistência Social
SUBFUNÇÃO	:122 – Administração geral, 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	:0012 – Assistência Social – Garantindo a proteção social à população
PROJETO/ATIVIDADE:2.110, 2.113, 2.114e outros	
A emenda tem como finalidade fomentar e ampliar o desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos, inclusive as garantias da primeira infância em fortalecimento a implementação do Programa Integrado pela Garantia dos Direitos da Primeira Infância, voltado para efetivação de políticas públicas que assegurem, de fato, proteção integral às crianças de zero a seis anos.	

Dr. Antônio
Vereador – MDB